



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

---

**ORDEM DE SERVIÇO n. 00013/2017/DEPCONSU/PGF/AGU, DE 14 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a colaboração entre o Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal junto a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - PF/ANTAQ.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA** da PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 4º da Portaria/PGF nº 145, de 13 de março de 2017, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 00407.051701/2017-91, resolve:

Art. 1º O Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal prestará colaboração à Procuradoria Federal junto a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - PF/ANTAQ, para análise de processos sancionatórios, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A colaboração de que trata o *caput* ocorrerá por meio das atividades de consultoria jurídica, com a aprovação das manifestações jurídicas a cargo do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - PF/ANTAQ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NAGAO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407051701201791 e da chave de acesso 936ae586

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO NAGAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 59563192 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO NAGAO. Data e Hora: 14-07-2017 17:51. Número de Série: 6153190302174487978. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---